



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)**

Aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção ao planejamento sexual e reprodutivo na Unidade de Saúde das RBC/RS, PORTARIA SES N°1228/2025.

##### **1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.**

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

##### **1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

##### **1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação será informada no Termo de Referência

##### **1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:**

###### **1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?**

Portaria SES nº 1228/2025.

###### **1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recurso da união - SICONV:**

Não se aplica.

###### **1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?**

Não se aplica.

#### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)**

A aquisição de utensílios para saúde mostra-se indispensável para garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados, considerando que tais materiais são essenciais para a realização de procedimentos, atendimentos e cuidados diretos aos pacientes, os quais são indispensáveis para a execução das atividades assistenciais, preventivas e de atenção primária à saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A medida encontra-se alinhada às diretrizes da Portaria SES nº 1.228/2025 e da Rede Bem Cuidar RS, voltadas ao fortalecimento, estruturação e qualificação das Unidades Básicas de Saúde, com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil e nas ações de planejamento sexual e reprodutivo.

#### **3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CATMAT | PDM   | Un | Quant | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|-------|----------------|---------------|
| 1    | Microcomputador Portátil (Notebook). Com processador AMD Ryzen 5-5500U (2,10 GHz) ou Intel Core i5-1135G7, 8 GB de memória DDR4 (3200 MHz) e SSD NVMe M.2 de 256 GB. Tela 15,6" HD (1366×768) antirreflexo. Vídeo integrado, altofalantes estéreo, Wi-Fi 802.11ac (2×2) e Bluetooth 5.0. Possui portas USB 3.2, USB-C, HDMI, leitor de cartões e combo áudio 3,5 mm. Bateria de 38 Wh, câmera HD 720p, teclado ABNT2 (PT-BR) e touchpad. Acompanha Windows 10, com atendimento aos requisitos para upgrade ao Windows 11. Produto novo, com garantia mínima de 1 ano do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -      | 6661  | UN | 2     | R\$ 3.795,00   | R\$ 7.590,00  |
| 2    | Aquecedor Elétrico a Óleo. Com potência máxima de 1.500 W, dotado de proteção contra superaquecimento. Dimensões aproximadas: 67,3 × 25 × 34,3 cm (A×C×L).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -      | 16075 | UN | 2     | R\$ 484,95     | R\$ 969,90    |
| 3    | Mesa Ginecológica Elétrica. Características técnicas: Modelo tradicional de maca/mesa ginecológica elétrica (motorizada). Movimentos automatizados e independentes (mínimo de movimentos: elevação e abaixamento total, elevação e rebaixamento da perneira, elevação e rebaixamento do encosto (dorso), posição de cadeira, posição de maca. Motor livre de óleo-base/suporte com no mínimo 4 rodízios. Estrutura em aço, com tratamento antiferrugem. Estofado em courvin (couro sintético impermeável) revestido com plástico, de fácil higienização. Suporte: mínimo 200 kg. Fonte de alimentação: bivolt. Deve acompanhar com a maca: um par de apoio para coxas (perneiras)um par de apoio para os calcanhares, um par de apoio para os braços da paciente, encosto para cabeça anatômico com ajuste de posição, suporte para papel, gaveta / mesa coletora para líquidos, controle de pé, mocho. Montagem e treinamento para uso. Manual em português. Registro na Anvisa. Dimensões: altura máxima do assento em relação ao solo entre 95 e 110 cm, altura mínima do assento em relação ao solo entre 55 e 65 cm. Medida do assento entre: 50x65cm. Medida do encosto(dorso) entre: 70x65cm. Medida da perneira entre: 35x60cm. Largura total da mesa entre 80 e 85 cm. Comprimento total em posição de maca entre 170 e 178 cm. Comprimento total da base com os rodízios: entre 100-125 cm. Altura total da posição em cadeira: máxima 160cm.Pedal de comando com | -      | 535   | UN | 1     | R\$ 16.708,24  | R\$ 16.708,24 |

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 2 de 13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |    |   |              |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|---|--------------|--------------|
|   | funções. Garantia mínima de 12 meses. Anexar junto com a proposta folder do objeto ofertado para avaliação do setor competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |    |   |              |              |
| 4 | Estetoscópio Pediátrico. Olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, campânula simples confeccionada em metal cromado, com diafragma de alta sensibilidade e Isento de látex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -      | 14533 | UN | 2 | R\$ 165,09   | R\$ 330,18   |
| 5 | Oftalmoscópio Direto, destinado à realização de exames oftalmológicos. Deve possuir sistema óptico com, no mínimo, 18 lentes corretivas (dioptrias), seleção de, no mínimo, 5 aberturas (incluindo fenda e grande abertura) e filtro livre de vermelho (verde). Iluminação por tecnologia LED ou Xênon, proporcionando luz branca, homogênea e de alta intensidade. Cabeça confeccionada em material resistente a impactos e cabo ergonômico em metal ou material de alta resistência, com acabamento antiderrapante. Alimentação por 2 pilhas AA ou bateria recarregável equivalente, com interruptor liga/desliga integrado. Deve possuir clip para bolso e ser fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. | -      | 434   | UN | 4 | R\$ 926,63   | R\$ 3.706,52 |
| 6 | Cuba Redonda em Aço Inoxidável. Destinada à assepsia. Dimensões: 8,7 x 4,4 cm. Capacidade: 220 ml. Material: aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -      | 6002  | UN | 3 | R\$ 23,97    | R\$ 71,91    |
| 7 | Aparelho Ar-Condicionado. Tipo: Split Hi Wall. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 220 V. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter.<br><br><b>Descrição Complementar:</b><br>Tecnologia Inverter, ciclo quente e frio, classificação de eficiência energética Classe A, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 458192 | 13768 | UN | 2 | R\$ 3.109,17 | R\$ 6.218,34 |
| 8 | Dispositivo P/ Medidas Antropométricas<br>Tipo*: Tipo Balança C/ Régua<br>Modelo: Elétrica<br>Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática<br>Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm<br>Faixa Medição: Cerca De 2,0 M<br>Componente I: C/ Visor Digital<br>Componente Ii: Tapete De Borracha<br>Componente Iii: Pés Reguláveis<br>Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG<br><br><b>Descrição complementar:</b><br>plataforma medindo aproximadamente 0,40 x 0,40m, admitindo variação de até 3                                                                                                                                                                                                                                                                            | 442491 | 2626  | UN | 1 | R\$ 1.702,72 | R\$ 1.702,72 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |      |    |    |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----|----|--------------|--------------|
|    | cm para mais ou para menos, alimentação bivolt ou 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |      |    |    |              |              |
| 9  | Oxímetro Pediátrico de Alta Precisão. Para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SPO2) e dos batimentos cardíacos por minuto, projetado especialmente para uso pediátrico, capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 5mm de largura, visor em tecnologia led. Acompanhar manual de instruções, estojo e todos os acessórios necessários para seu funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | - | 532  | UN | 5  | R\$ 152,56   | R\$ 762,80   |
| 10 | Bola de pilates. Com diâmetro de 65cm, confeccionada em PVC, com capacidade de suporte de até 200kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | - | 3667 | UN | 2  | R\$ 66,21    | R\$ 132,42   |
| 11 | Kit blocos. Com 1000 peças, fabricadas em material atóxico, com encaixes firmes e cantos arredondados para maior segurança, em cores variadas. Indicado para crianças acima de 3 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - | 8533 | UN | 4  | R\$ 201,86   | R\$ 807,44   |
| 12 | Poltrona Amamentação. Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões | - | 4091 | UN | 1  | R\$ 1.579,92 | R\$ 1.579,92 |
| 13 | Caixa organizadora. 30 litros, plástica, cor aleatória, com tampa, empilhável, funcional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - | 4162 | UN | 10 | R\$ 35,53    | R\$ 355,30   |
| 14 | Espelho Acrílico Montessoriano. 100x50cm, confeccionado em acrílico resistente, formato retangular, com moldura em plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - | -    | UN | 3  | R\$ 135,27   | R\$ 405,81   |
| 15 | Giz cera. 12 cores, formato jumbo. Composição: cera, pigmentos e carga inerte. Produto atóxico e não perecível. Fórmula resistente a quedas. Dimensões aproximadas do produto: 5,5cm (comprimento). Caixa com 12 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | 120  | UN | 60 | R\$ 4,12     | R\$ 247,20   |
| 16 | Jogo da Memória. Com 40 peças - Desenvolve a atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Ótimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - | 8533 | UN | 2  | R\$ 35,91    | R\$ 71,82    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |     |   |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|---|--------------|--------------|
|    | estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Idade: A partir dos 4 anos. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.                                                                                                                                                                                                                     |        |       |     |   |              |              |
| 17 | KIT Inclusão Especial – Tapete Sensorial. Cubo de atividades psicomotoras, caderno de comunicação especial, guia de tarefas diárias, tapete pareamento de sobras, alfabeto libras e braille, quebra-cabeça de animais, fantasia de palhaço, fantasia boneca Emília, ventríloquo combate ao abuso sexual infantil menino e menina, fantoches inclusão social, teatro de fantoches temático) materiais embalados em sacola.                                                                                                                                | -      | 8533  | KIT | 1 | R\$ 2.985,87 | R\$ 2.985,87 |
| 18 | Lousa Quadro Verde. Escolar 90x60 cm, com moldura em madeira, indicada para uso em escolas e empresas, acompanha 1 apagador e 10 gizos (5 brancos e 5 coloridos), ideal para escrita com giz e apoio ao ensino e comunicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -      | 16348 | UN  | 2 | R\$ 127,47   | R\$ 254,94   |
| 19 | Tapete Didático. Com mobile infantil tapete didático com mobile infantil tapete macio e acolhedor, fabricado com materiais de alta qualidade, tapete proporciona um ambiente confortável e seguro. Design interativo e colorido: o tapete é decorado com ilustrações vibrantes. Mobile suspenso acima do tapete. com personagens e cores vibrantes. Dimensões do brinquedo: 62 x 54 x 6 certificações: INMETRO.                                                                                                                                          | -      | 8533  | UN  | 1 | R\$ 103,12   | R\$ 103,12   |
| 20 | KIT Tapete Tatame EVA Grande. 100x100x4cm 40mm 1x1 metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -      | 18452 | UN  | 8 | R\$ 113,24   | R\$ 905,92   |
| 21 | Esfigmomanômetro<br>Ajuste: Analógico, Aneróide<br>Tipo*: De Braço<br>Faixa De Operação: Até 300 MMHG<br>Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon<br>Tipo Fecho: Fecho Em Velcro<br>Tamanho: Adulto Obeso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 435624 | 6960  | UN  | 2 | R\$ 123,13   | R\$ 246,26   |
| 22 | Conjunto de Mesa com 04 Cadeiras Infantil. Um conjunto de mesa infantil em madeira Pinus com acabamento e pintura UV Premium é perfeito para um ambiente seguro e divertido para as crianças. Com as seguintes especificações técnicas do produto: os pés da mesa de madeira de lei, de 4,5 cm com acabamento, o tampo da mesa em madeira com espessura de 15 mm com acabamento em pintura UV colorida. Os pés das cadeiras com madeiras de lei, 4 cm com acabamento. Assento e encostos das cadeiras em madeira com acabamento em pintura UV coloridas. | -      | -     | UN  | 1 | R\$ 1.572,70 | R\$ 1.572,70 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>R\$ 47.729,33</b> |
| <p>Durante a análise para a inclusão dos itens no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, para alguns itens, não foi identificada correspondência no Catálogo de Materiais (CATMAT) nem no Padrão Descritivo de Material (PDM) que atendessem integralmente às especificações necessárias para a aquisição. Dessa forma, tais itens foram descritos de maneira detalhada, visando garantir a adequada caracterização do objeto da contratação.</p> <p>Para o item “Espelho Acrílico Montessoriano”, não foi identificado código CATMAT/PDM compatível com as características específicas do objeto, considerando tratar-se de material com finalidade pedagógica e de estimulação infantil, possuindo especificações próprias quanto ao formato, composição e aplicação.</p> <p>Da mesma forma, para o item “Conjunto de Mesa com 04 Cadeiras Infantil”, não foi encontrado código CATMAT/PDM que representasse integralmente o conjunto, em razão da singularidade do objeto. Foram localizados apenas códigos referentes às mesas e cadeiras de forma individualizada, não contemplando o conjunto completo conforme a necessidade da Administração. Assim, optou-se pela utilização de descrição detalhada do item, a fim de assegurar a correta identificação e futura aquisição do objeto pretendido.</p> |  |                      |
| <b>4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                      |
| Material: R\$ 47.729,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                      |
| Total: R\$ 47.729,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                      |
| <b>4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                      |
| Não há custos adjacentes à contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                      |
| <b>4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                      |
| <p>Para definição dos quantitativos, foram observados os itens contemplados na Portaria SES nº 1.228/2025, bem como as necessidades identificadas pelas Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Rede Bem Cuidar RS no Município de São Jerônimo.</p> <p>Os quantitativos foram definidos com base na demanda dos serviços prestados pelas UBS, considerando o número de atendimentos realizados, a necessidade de estruturação, substituição e complementação de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais necessários à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil e das ações de planejamento sexual e reprodutivo.</p> <p>Também foram consideradas as diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e da Rede Bem Cuidar RS, especialmente aquelas relacionadas à Atenção Primária à Saúde, saúde da mulher, saúde da criança e planejamento reprodutivo, visando garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, maior segurança e conforto aos usuários e profissionais, bem como a continuidade e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, evitando insuficiência dos itens necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais.</p>                                                                                                         |  |                      |
| <b>4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                      |
| O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                      |
| <b>4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                      |
| Os valores são públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM**

Os materiais, equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais itens a serem adquiridos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA ou regulamentações equivalentes vigentes, compatíveis com a natureza e finalidade de cada item;

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, manual do fabricante, folder ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas para os itens ofertados, especialmente quanto à capacidade, dimensões, eficiência energética, desempenho, composição, funcionalidades e demais características técnicas previstas no descritivo;

#### **5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais**

Os requisitos adicionais estabelecidos visam assegurar que os materiais, equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais itens adquiridos atendam adequadamente às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jerônimo, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequada utilização dos bens pela Administração Municipal.

As exigências relacionadas às normas técnicas, certificações aplicáveis, eficiência energética, compatibilidade elétrica, resistência dos materiais e segurança de utilização buscam garantir maior confiabilidade, desempenho e eficiência operacional dos itens adquiridos.

A previsão de apresentação de catálogo técnico, manual do fabricante, folder ou documento equivalente objetiva possibilitar a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas exigidas pela Administração.

A aceitação de variação dimensional limitada a até 5% busca ampliar a competitividade entre fornecedores sem comprometer a funcionalidade, a finalidade e a adequada utilização dos itens a serem adquiridos.

Por fim, os requisitos definidos para os equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e produtos destinados ao atendimento da população visam assegurar condições adequadas de utilização, segurança, higienização, organização e desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao cuidado materno-paterno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo.

### **5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO**

#### **5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

##### **5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não**

Não há necessidade de supressão de documentos.

##### **5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não**

Não há necessidade.

##### **5.3.3 Documentos de Habilitação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Não há necessidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Não há necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Não há necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Não há necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não há necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Não há necessidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Não há documentos a serem apresentados na assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>6. ALTERNATIVAS DE MERCADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Considerando que a presente aquisição será realizada com recursos estaduais destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Rede Bem Cuidar RS, nos termos da Portaria SES nº 1.228/2025, não se vislumbram alternativas viáveis que atendam de forma adequada às necessidades da Administração, senão a aquisição definitiva dos materiais, equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais itens previstos neste processo.</p> <p>A aquisição mostra-se necessária para garantir a estruturação dos serviços, a qualificação do cuidado materno-paterno-infantil e das ações de planejamento sexual e reprodutivo, bem como a continuidade e melhoria dos atendimentos prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jerônimo.</p> |
| <b>7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7.1 PRAZO DE ENTREGA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Os itens deverão ser entregues em até 45 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95, II, da Lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

A entrega deverá ser feita diretamente na sede da secretaria municipal da saúde, localizada na Rua Coronel Soares de carvalho nº 303, bairro centro, são jerônimo.

## 7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e resistentes, compatíveis com as características de cada item, de forma a garantir a proteção contra danos, sujeira, umidade, deformações e demais avarias durante o transporte, armazenamento e manuseio.

Os equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais deverão ser acondicionados de modo a preservar sua integridade física, funcionalidade e condições de uso até o momento da entrega definitiva à Administração.

Quando aplicável, os produtos deverão conter identificação do fabricante, manual de instruções, informações técnicas, número de lote, garantia e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Os itens destinados ao público infantil deverão ser acondicionados de forma segura, observando cuidados relacionados à integridade dos materiais e à proteção contra danos que possam comprometer sua utilização

## 7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

a) Os itens deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, acompanhados, quando aplicável, de manuais de instrução, certificados, garantia do fabricante e acessórios necessários ao pleno funcionamento;

b) A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela Administração Municipal, incluindo, obrigatoriamente, a instalação completa dos aparelhos de ar-condicionado, compreendendo a montagem, fixação, interligação, testes de funcionamento, regulagem e todos os materiais e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, sem ônus adicional para a Administração Municipal;

c) A contratada será responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou incompatibilidade com o objeto contratado, sem ônus adicional à Administração Municipal;

d) O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação, pela fiscalização do contrato, da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantitativos exigidos pela Administração.

## 7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios, avarias ou irregularidades que comprometam sua utilização, qualidade, segurança ou eficácia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, pela legislação aplicável e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O item 1 (Notebook) deverá possuir garantia mínima de 1 ano do fabricante.

O item 3 (Mesa Ginecológica Elétrica) deverá possuir garantia mínima de 1 ano.

Para os demais itens, na ausência de previsão específica de garantia no descritivo, deverá ser observada a garantia legal aplicável, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

## 7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A Fiscal Técnica, Juliana Franceschi, será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no Termo de Referência.

## 7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os materiais, equipamentos, mobiliários e demais itens adquiridos possuem expectativa de vida útil compatível com sua finalidade de utilização, observadas as condições adequadas de uso, conservação e manutenção.

Os itens permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde deverão proporcionar utilização contínua e adequada, contribuindo para a melhoria da estrutura dos serviços e da qualidade dos atendimentos prestados à população.

## 7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 5 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.

## 7.10 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO**

Embora a solução permita divisão, a contratação será realizada com julgamento por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos dos materiais e insumos adquiridos, bem como evitar restrições indevidas ao mercado e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?**

A entrega será em parcela única.

### **8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?**

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

### **8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO**

A aquisição não será por Registro de Preços.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com a aquisição dos materiais, equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais itens, pretende-se promover a estruturação e qualificação das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jerônimo, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e fortalecimento das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.

Busca-se proporcionar maior segurança, conforto, organização, funcionalidade e eficiência na prestação dos serviços, especialmente nas ações relacionadas ao cuidado materno-paterno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo.

Pretende-se, ainda, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, adequação dos ambientes das UBS e maior qualidade nos serviços ofertados à população.

## **10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Deverá ser publicado o extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

### **11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM**

Foi contratado um objeto semelhante no P.E nº 047/2025, também referente a mobiliários e instrumentos destinados as unidades de Saúde

### **11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? .**

Sim, pois está sendo elaborado pesquisas de preços referentes a outras emendas parlamentares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## **11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO**

Não será necessário contratar outro objeto.

## **11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.**

A presente contratação não gerará a necessidade de novas contratações, tendo em vista que a instalação dos aparelhos de ar-condicionado integra o objeto da contratação e será executada pela empresa contratada, com fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais e demais insumos necessários à sua completa instalação e funcionamento.

## **12 IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO**

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais, materiais pedagógicos e demais itens permanentes destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Jerônimo, visando à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil e das ações de planejamento sexual e reprodutivo.

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, considerando que os itens a serem adquiridos consistem, em sua maioria, em bens permanentes destinados ao uso contínuo em ambiente institucional controlado, não envolvendo atividades potencialmente poluidoras ou geração relevante de resíduos perigosos.

### **12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL?**

Para mitigação dos impactos ambientais, foram adotados critérios relacionados à eficiência energética, durabilidade, resistência e adequada utilização dos materiais e equipamentos adquiridos, visando redução do consumo de energia, maior vida útil dos bens e diminuição da necessidade de substituições frequentes.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos, quando aplicável, deverão atender às normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo regulamentações do INMETRO e requisitos de eficiência energética, como selo Procel Classe “A” ou equivalente vigente para os equipamentos de climatização.

### **12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as orientações adequadas de utilização, conservação, limpeza, armazenamento e descarte dos materiais e equipamentos, conforme especificações do fabricante e normas aplicáveis.

Os resíduos e embalagens provenientes da utilização dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular e contribuindo para a preservação ambiental e redução de impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

Também deverão ser priorizados equipamentos com maior eficiência energética, durabilidade e resistência, visando redução do consumo de energia e diminuição da necessidade de substituições frequentes.

### **12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO**

Não. Considerando a natureza dos materiais e insumos objeto da contratação, não se verifica a obrigatoriedade de submissão à logística reversa, nos termos da legislação ambiental aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## **13. CONCLUSÃO**

Com todo o apresentado acima, conclui-se que a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais, materiais pedagógicos e demais itens destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde e à qualificação do cuidado materno-paterno-infantil e das ações de planejamento sexual e reprodutivo no Município de São Jerônimo, nos termos da Portaria SES nº 1.228/2025, mostra-se a solução mais adequada para atendimento da demanda pública, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento, fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e qualificação dos serviços prestados à população.

Dessa forma, recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, adotando-se o critério de menor preço por item e disputa de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 11 de junho de 2026.

Kênia Becker Guimarães  
Secretária de Saúde  
Gestora da contratação

Camila Terezinha Lopes Kriegger,  
Coordenadora Geral Administrativo Financeira,  
Secretaria de Saúde  
Fiscal Administrativa

Juliana Franceschi,  
Coordenadora da Atenção Primária,  
Secretaria de Saúde,  
Fiscal Técnica

## Assinantes



**JULIANA CARVALHO FRANCESCHI**

Assinou em 29/07/2026 às 13:03:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.792.010-\*\*.

Eu, JULIANA CARVALHO FRANCESCHI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**Camila Krigger**

Assinou em 29/07/2026 às 13:33:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Camila Krigger, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**Kenia Becker Guimaraes**

Assinou em 29/07/2026 às 13:36:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.870.430-\*\*.

Eu, Kenia Becker Guimaraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**K9J-P3Z-M6P-ERO**